



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração o Parecer Jurídico Final, a Adjudicação do certame e a Ata Circunstanciada do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº PP 20-2016/PMNR, em atenção aos preceitos legais e em conformidade com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de defesa do Consumidor); Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Complementar nº 123/2000; Lei 10.520/ 2002; Decreto Federal nº 6.204/2007, realizado no dia 22 de Setembro de 2015, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, concordo que a proposta fornecida pela empresa **BRASIL SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ: nº **01.356.570/0001-81**, foi a mais vantajosa para a Administração, no valor total de **R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**.

Assim, declaro e homologo a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório para a: **contratação de empresas especializadas em seguros de veículos para eventual prestação de serviços em atendimento a secretaria de educação do município de novo repartimento, através do SRP-sistema de registro de preços.**

Novo Repartimento/PA, 05 de julho de 2016.

  
Pedro da Silva Fontes  
Sec. Mun. de Educação  
Port. nº 0813/2015

PEDRO DA SILVA FONTES  
*Secretário de Educação*